

VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA IDOSA: DESAFIOS E POTENCIALIDADES PARA O SEU ENFRENTAMENTO¹

Camila Telles da Silva², Bianca Gabriela Stroff³, Marília Busanello Wilges⁴

INTRODUÇÃO

O processo de envelhecimento que culmina na velhice é um movimento realizado por todo o percurso da vida, logo, a velhice carrega os resultados dessa linha cronológica. O momento da velhice pode ser vivenciado de diversas maneiras dependendo das condições biopsicossociais dos sujeitos (BENEDITO, JC. 2017). Compreende-se que no desenvolver da vida inúmeros são os agravos em saúde que os sujeitos vivenciam, no processo de envelhecimento não é diferente, inclusive, muitos agravos só irão manifestar-se na velhice.

Socialmente as categorias: idoso, velho, velhice e envelhecimento podem ser estigmatizadas, mercantilizadas e/ou incluídas no processo de cuidado. No contexto brasileiro, segundo dados do Observatório Nacional da Família (2022) realizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em 2020 cerca de 14,26% da população era representada por homens e mulheres com idade de 60 anos ou mais, tendo uma estimativa de que até 2060, a população idosa chegue a 32,2% do contingente total populacional.

Segundo o relatório anual do Disque 100, no ano de 2019, violações relacionadas ao grupo de pessoas idosas expressam cerca de 30% do total de denúncias que foram recebidas no mesmo ano (BRASIL, 2020). A violência contra os idosos abrange diversas modalidades, como a violência física, psicológica, financeira, sexual e negligência. Ela pode ocorrer no ambiente doméstico, institucional ou mesmo em espaços públicos. Muitas vezes, os agressores são pessoas próximas, como familiares, cuidadores ou profissionais responsáveis por seu cuidado, o que torna a situação ainda mais complexa.

Os fatores que contribuem para o aumento da violência contra os idosos no Brasil são diversos e multifacetados. A desigualdade socioeconômica, a falta de políticas públicas

¹ Projeto de pesquisa desenvolvido na Unijuí, pelas residentes cursando a Especialização Lato Sensu- Residência Multiprofissional em saúde da Família e pela Assistente Social preceptora do referido programa.

² Assistente social; Pós-Graduanda do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - UNIJUÍ/FUMSSAR.

³ Assistente social; Pós-Graduanda do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - UNIJUÍ/FUMSSAR.

⁴ Assistente social, especialista em Saúde da Família- UNIJUÍ/FUMSSAR.

adequadas para a proteção dos idosos, o isolamento social, o estigma da velhice, a falta de informação e conscientização sobre o tema são alguns dos elementos que favorecem esse cenário.

Neste sentido, o estudo em tela, teve por objetivo analisar as diferentes violências cometidas contra pessoas idosas e a rede de proteção existente para população em envelhecimento.

METODOLOGIA

Para tanto, o presente estudo se amparou em uma abordagem qualitativa, que caracteriza-se na busca em aprofundar os fenômenos para além do aparente, a fim de compreender a totalidade dos mesmos, para além da quantificação de dados. (MINAYO, 2002). Diante de uma pesquisa bibliográfica e documental de cunho exploratório.

A coleta de dados documental se deu através das **Leis nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso** e **nº 8.842, de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso**, e demais decretos expedidos em âmbito nacional. A Pesquisa bibliográfica teve como recorte temporal os anos de 2022 a 2023, utilizando os seguintes descritores: violência, envelhecimento, proteção social, idoso, a fim de mapear as produções científicas publicadas no portal Scielo, para adesão de inserção para análise se deu a partir do estudo abarcar um descritor ou mais. Sendo assim, foram mapeados 5 artigos. A análise de dados se deu através de um roteiro norteador composto por 4 perguntas abertas.⁵

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Segundo a **LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003**, que dispõe sobre o Estatuto da pessoa idosa, em seu artigo 4º aponta que : “Nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.” Porém, a realidade apresentada ilustra o processo de envelhecimento permeado de violações, por esse período da vida se caracterizar enquanto demandante de cuidados, por vezes integral, seja da família, de âmbito privado ou do Estado.

⁵a) Quais violências/violações de direitos deferidos contra pessoas idosas abordadas no estudo?; b) É abordado o perfil da população idosa que sofre tais violências?; c) Qual a rede de proteção existente/citada pelo estudo?; d) impactos na saúde dos idosos e possibilidades de enfrentamento existentes.

É sabido que a violência contra a pessoa idosa pode ocorrer de diferentes formas e em diferentes lugares. Segundo o Relatório do ano de 2019 do Disque 100, a violência contra essa população ocorre em todos os estados brasileiros, contudo existe uma maior concentração de notificações no estado de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, representando cerca de 52% das notificações do país (BRASIL, 2020).

Um estudo intitulado “Violência na velhice: representações sociais elaboradas por pessoas idosas”, realizado com 40 idosos de uma Unidade Básica de Saúde de João Pessoa - PB, evidenciou que “Os abusos mais comuns dirigidos aos idosos são de ordem física, psicológica, sexual e financeira. Os homens participantes deste estudo identificaram mais comumente as situações ligadas à agressão física e sexual como sendo violência.”(SILVA, LIMA, et al. 2023, p. 5) Outro ponto identificado no mesmo estudo é a predominância do abandono e negligência.

Neste sentido, como apontado anteriormente, o próprio processo de envelhecimento pode impactar na autonomia dos indivíduos, causando maiores desafios no processo de cuidado, quando este ocorre, pois muitas vezes se evidencia a negligência abandono relatadas no estudo. Dessa forma, os autores elucidam que:

Por necessitar de outra pessoa para ajudar a cuidar de si, o idoso adquire o risco de sofrer algum tipo de violência advinda de seu cuidador, independente do seu grau de parentesco. O fenômeno da violência contra o idoso é praticado independentemente do gênero, idade ou condição social, e se manifesta através de atos ou da ausência da pessoa responsável por cuidar, valorizar e entender o idoso (SILVA et al., p. 2, 2022).

As violações contra pessoas idosas são diversas, segundo o relatório do Disque 100 (2020), evidencia-se a negligência como a principal notificação, com um contingente de 41% das notificações sobre violência contra a pessoa idosa. Outro ponto é que 81% das violências ocorrem na casa das vítimas, onde o principal autor da violência é uma pessoa próxima, e, a vítima é do sexo feminino com idade entre 76 à 80 anos, para ambos os sexos.

Neste sentido, compreendendo de forma breve o panorama da violência contra a pessoa idosa, é possível salientar que os casos notificados são apenas uma parcela de um universo de pessoas idosas que não denunciam, não identificam a violência que vivenciam como tal, ou estão impossibilitadas por inúmeros aspectos de denunciar. Destarte, é necessário também fomentar políticas públicas, espaços seguros e acolhedores que vão de encontro com o enfrentamento deste fenômeno.

Silva, Lima et al (2023), explanam que uma dos espaços de suporte e acolhimento mencionado pelas mulheres idosas entrevistadas são as próprias unidades de saúde e todo o serviço que delas fazem parte, como as visitas domiciliares. Observando este espaço com potencialidade para a interrupção do ciclo da violência.

Outro ponto importante mas que também precisa ser melhor divulgado é a participação social da pessoa idosa, seja em encontros com seus pares, espaços nos conselhos deliberativos, tanto do idoso quanto qualquer outro. Tal como ilustrada na Lei nº 8.842, que dispõe sobre A política Nacional da Pessoa idosa e cria os Conselho Nacional do idoso, em seu art. 1º aponta que: “A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.”, sendo de total importância o acesso da população idosa às demais políticas de proteção para adesão dos espaços de deliberações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da complexidade da violência contra pessoa idoso, ocorrer de maneira multifatorial, com diversos sujeitos envolvidos, cabe ao Estado prover a proteção social dessa população, para que a sociedade civil organizada e as famílias se articulem na proteção integrada. É essencial a formação qualificada de profissionais da saúde da atenção primária, tais como os Agentes Comunitários de Saúde, enfermeiros, psicólogos e demais profissionais, para fazerem a identificação dessas violações junto ao usuário. A promoção de ações socioeducativas, que desmistificam o processo do envelhecimento e dos agravos, para a identificação das violações e possibilitar acesso a denúncias e notificações, a criação de políticas públicas efetivas só se dará com a leitura da realidade,

Para além das soluções de reparação ao agravamento, é preciso pensar no acesso ao trabalho, moradia, renda, saneamento, lazer, educação e saúde de maneira efetiva a fim da população ter uma qualidade de vida para um envelhecimento saudável. E ser um cidadão ativo na construção junto ao Estado da rede de Proteção eficaz para a população idosa, enquanto jovem.

Palavras-chave: Violência; envelhecimento; proteção social; idoso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Que dispõem sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm . Acesso em: 19 de julho de 2023.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Que dispõem sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm Acesso em: 19 de julho de 2023.

BRASIL. Disque Direitos Humanos - Relatório 2019. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. 2020

MARQUES, F. R. D. M. et al. Diagnósticos de enfermagem em idosos institucionalizados vítimas de violência. Escola Anna Nery, v. 26, 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. 21a Ed. Petrópolis, RJ. Editora Vozes. 2002.

SANTOS, A. C. DOS et al. Risco de violência e apoio social em idosos: estudo transversal. Acta Paulista de Enfermagem, v. 35, 6 jun. 2022.

SANTOS, A. C. DOS et al. Risco de violência, doenças autorreferidas e fragilidade em pessoas idosas hospitalizadas. Acta Paulista de Enfermagem, v. 36, p. 006-231, 15 maio de 2023.

SANTOS, M. A. B. DOS et al. A violência contra pessoas idosas no Brasil: fatores associados segundo o tipo de agressor. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, v. 25, p.220-186, 19 maio de 2022.

SILVA, S. P. C. E et al. Violência na velhice: representações sociais elaboradas por pessoas idosas. Escola Anna Nery, v. 27, 16 dez. 2022.